



**CONSÓRCIO ILHA  
DE VITÓRIA**



1113

À

**Equipe de Apoio de Pregão**

**Prefeitura Municipal de Vitória/ES**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, segundo piso, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29.050-945

**A/C: LUIZE STUSSI RODRIGUES**

**Assunto: Envio do Consórcio Ilha de Vitória e CNPJ**

O **CONSÓRCIO ILHA DE VITÓRIA**, formado pelas empresas **SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, estabelecida à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, inscrita no CNPJ n.º 36.377.091/0001-26 - CEP: 29.161-019, e pela empresa **ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia ES-010, 4.855, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob n.º 02.117.060/0001-14, CEP: 29.164-140, através da empresa líder e sua representante legal, Sra. Ana Rosa Sossai Martinelli, portadora da Carteira de Identidade n.º 737.506 SPTC-ES, e do CPF n.º 817.686.057-34, envia em anexo o Consórcio e o CNPJ devidamente registrados, em atendimento ao Ofício n.º 067/2018-SEGES/GLC/CL.

Serra/ES, 27 de abril de 2018.

Atenciosamente,



**CONSÓRCIO ILHA DE VITÓRIA**  
**SINALES Sinalização Espírito Santo Ltda**  
**Ana Rosa Sossai Martinelli**  
**Representante Legal**  
C.I.: 737.506 SPTC/ES  
CPF: 817.686.057-34

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.315.037/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME EMPRESARIAL <b>CONSORCIO ILHA DE VITORIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>215-1 - Consórcio de Sociedades</b>		
LOGRADOURO <b>R NESTOR GUISSO</b>	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO
CEP <b>29.161-019</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA II</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>
UF <b>ES</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CERUTTI.CONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 3319-1399</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 09:15:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2018

**VERACIDADE CONFIRMADA**

  
**Luiz Stussel Rodrigues**  
 Assistente Administrativo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS EMPRESAS SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E ROTA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento Particular de Constituição de Consórcio, as empresas:

**SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.** com sede na Rua Nestor Guisso, s/nº, Bairro Boa Vista, Serra - ES – CEP 29.161-019. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.377.091/0001-26, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a **Sra. Ana Rosa Sossai Martinelli**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 737.506 SPTC/ES, inscrita no CPF/MF nº 817.686.057-34, residente e domiciliado na Rua Petrolino César de Moraes, nº 210 – Casa 06, Mata da Praia - Vitória – ES – CEP: 29.066-230, doravante neste instrumento denominada **“SINALES”**.

**ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia ES-010, 4.855, Jardim Limoeiro, Serra/ES – CEP 29164-140. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.117.060/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o **Sr. Renato Wallauschek Penedo**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG nº 413.766 SPTC-ES, CPF/MF sob nº 005.325.017-64, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, nº 140, Apto 902, Edifício Tivoli, Barro Vermelho, Vitória – ES – CEP: 29.057-630, doravante denominada simplesmente **“ROTA”**.

Resolvem constituir um **CONSÓRCIO** entre suas empresas, com a finalidade de assinar com a Prefeitura Municipal de Vitória/ES, através da **Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES**, um contrato de prestação de serviços, assim como executar os serviços decorrentes da contratação, no âmbito do processo de licitação formalizado no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, **CONSÓRCIO** esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas, que abrangerão não só as partes signatárias, mas também seus eventuais sucessores, a saber:

- a) A designação do **CONSÓRCIO** será **CONSÓRCIO ILHA DE VITORIA** e a participação de cada empresa consorciada será a seguinte:

SINALES.....55% (Cinquenta e cinco por cento)



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 18:23 SOB Nº 32500050011.  
PROTOCOLO: 182019551 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801595296. NIRE: 32500050011.  
CONSORCIO ILHA DE VITORIA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 26/04/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**VERACIDADE CONFIRMADA**

Luíze Stussel Rodrigues  
Assistente Administrativo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SÍ  
CELEBRAM AS EMPRESAS SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E ROTA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ROTA .....45% (Quarenta e cinco por cento)

- b) O objetivo do presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, BEM COMO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NO SISTEMA VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE VITORIA**, de forma a cumprir o objetivo do eventual contrato a ser firmado pelo CONSÓRCIO com A **PREFEITURA DE VITORIA**, através da **Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, segundo obrigações e responsabilidades aqui definidas entre as mesmas, respeitando o disposto nos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6404 de 15/12/1976 e artigo 33 da lei nº 8666/93.
- c) A duração do CONSÓRCIO terá início em 18/04/2018 e término em 18/07/2019.
- C1) O CONSÓRCIO terá a sua sede na Rua Nestor Guisso, s/n, Bairro Boa Vista, Serra-ES, CEP 29.161-019.
- C2) As partes elegem o foro de Vitória – Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo com exclusão de qualquer outro para a solução das controvérsias oriundas do presente instrumento.
- d) As empresas consorciadas realizarão, conjuntamente, todas as atividades técnicas e administrativas exigidas para o cumprimento do objeto do CONTRATO e seus documentos anexos (e seus esforços estarão dimensionados na mesma proporção mencionada no item a) anterior);
- d1) O CONSÓRCIO e as partes manterão registros contábeis de suas operações em atendimento às instruções Normativas MF/RBF nº 834, de 26/03/2008 e nº 917 de 9 de fevereiro de 2009.
- d2) Os endereços das empresas a título de faturamento serão os seguintes:

**VERACIDADE CONFIRMAI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 18:23 SOB Nº 32500050011  
PROTOCOLO: 182019551 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11801595296. NIRE: 32500050011.  
CONSORCIO ILHA DE VITORIA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 26/04/2018  
www.simplifica.es.gov.br

Assistente Administrativo  
Gisele Rodrigues

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS EMPRESAS SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E ROTA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.:** Rua Nestor Guisso, s/nº,  
Bairro Boa Vista, Serra - ES – CEP 29.161-019.

**ROTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.:** Rodovia ES-010, 4.855, Jardim Limoeiro,  
Serra/ES – CEP 29164-140.

- d3) Cada empresa constituinte do CONSÓRCIO emitirá sua fatura no valor correspondente aos serviços por ela efetivamente realizados, respeitado o disposto no item d2) anterior.
- d4) Será promovido mensalmente pelas consorciadas um acerto de contas no qual serão apuradas todas as despesas operacionais, administrativas, e tributárias arcadas pelas consorciadas na execução dos serviços, bem como o valor a ser recebido por cada uma para a manutenção da proporção estabelecida no item a) acima, conforme as regras estabelecidas em instrumento operacional a ser adotado.
- d5) O acerto de contas a ser mensalmente realizado determinará também a responsabilidade de cada consorciada quanto às despesas futuras para a execução dos serviços contratados.

Cada uma das consorciadas deverá adimplir suas obrigações específicas previstas nos acertos de contas, realizando tempestivamente os pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, dos tributos que lhe caibam, bem como dos fornecedores cujos serviços ou materiais ficarem sob sua responsabilidade.

- d6) Caso qualquer das consorciadas deixe de cumprir tempestivamente suas obrigações previstas nos acertos de contas, a outra consorciada poderá, facultativamente, de forma alternativa ou cumulativa: (i) cumprir a obrigação inadimplida, sendo ressarcida, no próximo acerto de contas, e correspondente pagamento, pelo valor despendido com o cumprimento da obrigação da outra consorciada, acrescido de

*[Handwritten signature]*  
3



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 18:23 SOB Nº 32500050011.  
PROTOCOLO: 182019551 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801595296. NIRE: 32500050011.  
CONSORCIO ILHA DE VITORIA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 26/04/2018  
www.simplifica.es.gov.br

**VERACIDADE CONFIRMADA**

*[Handwritten signature]*  
Luize Guscel Rodrigues  
Assistente Administrativo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SÍ  
CELEBRAM AS EMPRESAS SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E ROTA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

encargos moratórios de 1% (um) por cento ao mês e de multa moratória no valor correspondente a 10% (dez por cento).

- e) As partes declaram, expressamente, que responderão solidariamente pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO, até a conclusão dos serviços prestados no CONTRATO, e que assinarão como anuentes o respectivo Termo de Contrato e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do CONSÓRCIO. A responsabilidade solidária está restrita à licitação mencionada no caput deste termo e à CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitória/ES.
- f) Cada CONSORCIADA será ilimitadamente responsável perante a outra pelos prejuízos e danos a que der causa, em virtude do não cumprimento de obrigações decorrentes deste Contrato e que sejam de sua responsabilidade.
- g) Cada consorciada responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto do CONTRATO até a conclusão dos serviços à exceção das obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias pelas quais cada empresa responde isoladamente.
- h) A empresa líder do CONSÓRCIO será a SINALES, e nesta condição relacionar-se-á com a CONTRATANTE, tendo amplos poderes para, representar as consorciadas em todos os assuntos relacionados ao CONTRATO a ser assinado.
- h1) As partes nomeiam e constituem como representante legal e administradora do CONSÓRCIO o Sra. Ana Rosa Sossai Martinelli, acima qualificada outorgando-lhe o poder específico e suficiente para representar o CONSÓRCIO e as Consorciadas, em todo o processo licitatório e nas questões referentes ao CONTRATO de Prestação de Serviços dele decorrente.
- h2) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração do consórcio, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que

*[Handwritten signature]*  
4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 18:23 SOB Nº 32500050011.  
PROTOCOLO: 182019551 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801595296. NIRE: 32500050011.  
CONSORCIO ILHA DE VITORIA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 26/04/2018  
www.simplifica.es.gov.br

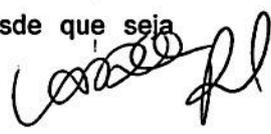
**VERACIDADE CONFIRMADA**

*[Handwritten signature]*  
Assistente Administrativo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SÍ  
CELEBRAM AS EMPRESAS SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E ROTA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade .

- i) Fica avençado que nenhum outro participante poderá ser admitido neste Contrato, sem a concordância expressa das **CONSORCIADAS**, sendo certo, ainda, que o **CONSÓRCIO** não poderá ter a sua composição alterada até o integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços celebrado com a **Prefeitura Municipal de Vitoria/ES**.
- j) A administração e a condução dos negócios do **CONSÓRCIO** e decisões administrativas serão exercida por uma Diretoria composta por 01 (um) membro da empresa **ROTA** e 01 (um) membro da empresa **SINALES**, ambos com direito a voto com peso 1.
- k) Mediante acordo escrito das partes, poderá haver a cessão de direitos e obrigações deste contrato de qualquer **CONSORCIADA** para sociedade controlada, coligada ou sob controle acionário comum desta, em função de reorganização societária, tais como fusões, incorporações e cisões.
- l) Nenhuma das **CONSORCIADAS** poderá ceder para terceiros quaisquer dos seus respectivos direitos e/ou obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços celebrado com a **Prefeitura Municipal de Vitoria/ES**.
- m) Sendo vedada, inclusive, o empréstimo, a subrogação, a alienação ou qualquer outra forma de repasse para terceiros dos direitos e/ou obrigações dele oriundos, e a sua oferta em garantia de obrigações, de empréstimos ou de outras operações bancárias e financeiras. A eventual cessão de direitos é admitida apenas quando houver o consenso das **CONSORCIADAS** e, mesmo assim, desde que seja celebrada em nome e no interesse do **CONSÓRCIO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 18:23 SOB Nº 32500050011.  
PROTOCOLO: 182019551 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801595296. NIRE: 32500050011.  
CONSORCIO ILHA DE VITORIA

**VERACIDADE CONFIRMADA**

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 26/04/2018  
www.simplifica.es.gov.br



Luiz Otávio Rodrigues  
Presidente Administrativo

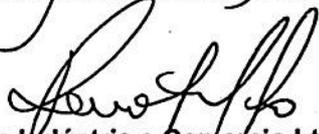
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS EMPRESAS SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA E ROTA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

- n) A eventual tolerância para com qualquer das **PARTES** que se tornarem inadimplentes perante o **CONSÓRCIO**, a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, com relação ao exercício de um ou mais direitos, obrigações e prerrogativas previstas no contrato firmado com a **CONTRATANTE** e neste Instrumento de Constituição de Consórcio, não importará em novação ou alteração contratual, nem impedirá as outras **PARTES** de exercerem, em qualquer tempo, todos os seus direitos e prerrogativas decorrentes daqueles documentos.
- o) Caso o **CONSÓRCIO** seja penalizado por inadimplemento no cumprimento das obrigações de uma das **PARTES**, a penalidade será de responsabilidade exclusiva da **PARTE** inadimplente.

E por estarem assim justas e acertadas, as **CONSORCIADAS** firmam o presente Instrumento Particular, em 01 (uma) única via.

Serra/ES, 18 de Abril de 2018.

  
**SINALES – Sinalização Espírito Santo Ltda.**  
 Ana Rosa Sossai Martinelli

  
**Rota Indústria e Comercio Ltda.**  
 Renato Wallauschek Penedo



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 18:23 SOB Nº 32500050011.  
 PROTOCOLO: 182019551 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11801595296. NIRE: 32500050011.  
 CONSÓRCIO ILHA DE VITÓRIA

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 26/04/2018  
 www.simplifica.es.gov.br

**VERACIDADE CONFIRMADA**

  
**Luiza Sossai Rodrigues**  
 Assistente Administrativo